



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 808/88

DE 29 DE AGOSTO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.990.000,00 (Dezoito milhões, novecentos e noventa mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
2.1-3.000	Despesas Correntes		
2.1-3.100	Despesas de Custeio		
2.1-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$ 1.000.000,00	
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
3.2	TESOURARIA		
3.2-3.000	Despesas Correntes		
3.2-3.100	Despesas de Custeio		
3.2-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$ 30.000,00	
3.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00	
3.3	TRIBUTAÇÃO		
3.3-3.000	Despesas Correntes		
3.3-3.100	Despesas de Custeio		
3.3-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$ 30.000,00	
4	ENCARGOS MUNICIPAIS		
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
4.2-3.000	Despesas Correntes		
4.2-3.100	Despesas de Custeio		
4.2-3.110	Pessoal		
4.2-3.113	Obrigações Patronais-Pgtº de INPS e FGTS...	Cz\$ 500.000,00	
4.3-	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
4.3-3.000	Despesas Correntes		
4.3-3.100	Despesas de Custeio		
4.3-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos		
4.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 50.000,00	

*João José
1 vi -
cont.*



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

-FLS II-

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
6.1-3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	5.000.000,00
6.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	300.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120	Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
6.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
6.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00
7	DEPART. SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
7.1	SAUDE PUBLICA	
7.1-3.000	Despesas Correntes	
7.1-3.100	Despesas de Custeio	
7.1-3.120	Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPOSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio	
8.1-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
8.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00
8.3	VIAS PUBLICAS	
8.3-3.000	Despesas Correntes	
8.3-3.100	Despesas de Custeio	
8.3-3.120	Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.5-3.000	Despesas Correntes	
8.5-3.100	Despesas de Custeio	
8.5-3.120	Material de Consumo.....Cz\$	800.000,00
8.6	ESTAÇÃO RODOVIARIA	
8.6-3.000	Despesas Correntes	
8.6-3.100	Despesas de Custeio	
8.6-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
8.6-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	300.000,00
8.7	LIMPEZA PUBLICA	
8.7-3.000	Despesas Correntes	
8.7-3.100	Despesas de Custeio	
8.7-3.120	Material de Consumo.....Cz\$	800.000,00



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO


-Fls III-

8.8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
8.8-3.000	Despesas Correntes	
8.8-3.100	Despesas de Custeio	
8.8-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
8.8-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	3.000.000,00
8.8-4.000	Despesas de Capital	
8.8-4.100	Investimentos	
8.8-4.110	Obras e Instalações.....Cz\$	1.000.000,00
8.9	PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
8.9-3.000	Despesas Correntes	
8.9-3.100	Despesas de Custeio	
8.9-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
8.9-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	150.000,00
8.10	MATADOURO	
8.10-3.000	Despesas Correntes	
8.10-3.100	Despesas de Custeio	
8.10-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
8.10-3.132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00

ARTIGO 2º - As Despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Agosto de 1.988.


DR. ARNON FIRIO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária